



Itabaiana
CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PROJETO DE LEI Nº 103
DE DE ABRIL DE 2025

*INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA-SE A
CAMPANHA "ABRIL MARROM", DEDICADA À
PREVENÇÃO E AO COMBATE DOS DIVERSOS
TIPOS DE CEGUEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itabaiana-SE, a campanha "**Abril Marrom**", a ser realizada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da prevenção, diagnóstico precoce e tratamento das diversas causas de cegueira e demais doenças que afetam a saúde ocular.

Art. 2º A campanha "**Abril Marrom**" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itabaiana-SE.

Art. 3º Durante o mês de abril, o Poder Público Municipal poderá, em parceria com entidades da sociedade civil, profissionais da saúde, instituições de ensino, e demais órgãos competentes:

- I – promover ações educativas e informativas sobre a prevenção da cegueira;
- II – realizar campanhas de esclarecimento sobre as principais doenças oftalmológicas;
- III – incentivar a realização de exames oftalmológicos e o acesso a tratamentos;
- IV – divulgar dados e boas práticas para fomentar a saúde visual.

Art. 4º As ações alusivas à campanha poderão incluir, entre outras atividades:

- I – palestras, oficinas, seminários e eventos públicos;
- II – distribuição de material informativo;
- III – iluminação de prédios públicos com a cor marrom, representativa da campanha;
- IV – realização de mutirões de atendimento oftalmológico, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itabaiana-Se a Campanha "**Abril Marrom**", dedicada à prevenção e combate dos diversos tipos de cegueira.

A cegueira e os demais comprometimentos visuais representam um grave problema de saúde pública, impactando significativamente a qualidade de vida das pessoas e seus familiares. Segundo a



Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 80% dos casos de deficiência visual poderiam ser evitados ou tratados se diagnosticados precocemente.

O “Abril Marrom” é uma campanha nacional de conscientização sobre a importância da saúde ocular. A escolha do mês de abril se dá em razão de datas importantes para a oftalmologia e a cor marrom faz alusão à cor predominante dos olhos da população brasileira. A campanha busca alertar a população sobre doenças como catarata, glaucoma, retinopatia diabética, degeneração macular e outras causas de cegueira evitável.

Ao incluir oficialmente esta campanha no calendário de Itabaiana-Se, o município poderá realizar, em parceria com instituições públicas e privadas, ações de educação em saúde, triagens, atendimentos oftalmológicos, palestras e distribuição de material informativo, promovendo o acesso à informação e aos cuidados preventivos.

Além disso, a proposta tem um caráter pedagógico e social, ao estimular o debate e a responsabilidade coletiva sobre a inclusão e os direitos das pessoas com deficiência visual.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, de Abril de 2025

Breno Gois de Rezende
Presidente